



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**  
**Gabinete do Prefeito**

Lei Nº 826 /2003.

*Boa Viagem – Ceará, 04 de Abril de 2003.*

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL  
PERTENCENTE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BOA VIAGEM A CÂMARA  
DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL DE  
BOA VIAGEM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Boa Viagem, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.*

*Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um imóvel de terra urbano, de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, situada na Vila dos Macaxeiras – Bairro de Fátima, com uma área superficial de 2.000 m<sup>2</sup>, para a CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL de Boa Viagem.*

*Art. 2º - O imóvel será utilizado na construção da sede central da referida Câmara.*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 04 de Abril de 2003.*

  
**Fernando Antonio Vieira Asses**  
Prefeito Municipal